

PORTARIA Nº 95 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora MARIA DE FÁTIMA JOSÉ DE SOUZA MELO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 538/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, com o parágrafo 5º art. 40 da Constituição Federal c/c art. 63 da Lei Municipal nº 3.313/17 a servidora **MARIA DE FÁTIMA JOSÉ DE SOUZA MELO**, matrícula nº 030174400, CPF: nº 944.626.906-72 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Professor I, Nível II Anexos VI e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de outubro de 2021



IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv